



Curitiba, 14 de maio de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para prestação de serviços de verificação de inventário de emissões de gases de efeito estufa.**

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de **verificação de inventário de emissões de gases de efeito estufa**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<a href="#">CATSERV</a>	QTDE. ANUAL
01	<p>- Verificação, por organismo independente acreditado pelo Inmetro, de inventário de emissões de gases de efeito estufa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com dados de 2025, baseada na metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol;</p> <p>- Emissão de Declaração de Verificação do Inventário, com nível de confiança limitado, até 15 dias após o recebimento da nota de empenho;</p> <p>- Acompanhamento técnico para atividades de correção, remotamente, cuja necessidade for verificada durante o processo de auditoria;</p> <p>- Relatório, contendo sugestões de melhoria na elaboração do inventário, com a finalidade de que o TRT9 possa almejar a Declaração de Verificação do Inventário, com nível de confiança razoável nos próximos anos.</p> <p>- Upload da Declaração RPE no Programa Brasileiro GHG Protocol até dia 12.6.2026</p> <p>Obs.: O custo total deve estar incluído na proposta valor total da contratação. O preço estipulado é considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratado e necessários à execução contratual.</p>	Grupo 839 Serviço: 25771	1



## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024:

“Art. 4º Os tribunais e conselhos, por suas unidades técnicas ou mediante a contratação de terceiros, deverão elaborar inventário de emissões de GEE, com a quantificação das emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas pelo órgão, utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

(...) § 5º Sempre que possível, os inventários deverão ser verificados por organismos independentes e acreditados, a fim de comprovar a fidedignidade e a precisão dos valores levantados.”

- Além disso, a verificação é requisito para a obtenção de qualificação ouro de inventário, pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, caso este órgão opte pela adesão àquele.

NOTA: Ainda que se opte pela desnecessidade de obtenção de qualificação ouro para o inventário, em anos posteriores, mesmo essa primeira verificação já oportuniza o aprendizado para manutenção da correção, redução de erros, mais qualidade, fidedignidade e precisão dos dados coletados para o inventário, por meio do envolvimento de todas as unidades administrativas e estratégicas envolvidas, especialmente no que diz respeito à elaboração das estratégias de mitigação de emissões, além de maior confiabilidade para a tomada de decisão que envolvem a elaboração e a implementação do plano de compensação ambiental (relacionado com a temática da descarbonização).

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação:

Dimensão	Crériterios
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"><li>- A associação apresenta notória especialização na regulamentação e certificação de serviços técnicos, inclusive em segmentos relacionados à sustentabilidade, conforme consta em seu site.</li><li>- Os documentos e pareceres gerados dar-se-ão pelas versões eletrônicas (digitais).</li></ul>
Econômica	Embora a contratação esteja sendo realizada por inexigibilidade, foi realizado orçamento com outros organismos verificadores, sendo identificado o menor preço oferecido pela ECOGEST.
Social	É notória a especialização do organismo verificador na consolidação de normas técnicas para serviços de diversos segmentos no país, contribuindo para a regulamentação e manutenção do padrão de qualidade daqueles. Além disso, a associação contribui para a implementação de políticas públicas, promovendo o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança dos cidadãos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Cultural	O projeto visa a contribuir para a sustentabilidade do órgão em relação à capacitação dos servidores em sustentabilidade e contribuirá com o Plano de Logística Sustentável, com relação à redução de impacto ambiental, redução e mitigação de emissões de GEE, previstos na Resolução CNJ N° 400 de 16/06/2021 e Engajamento da ABNT com a temática. <a href="https://portaldasustentabilidade.abnt.org">https://portaldasustentabilidade.abnt.org</a>
Integridade	Validar o inventário realizado pelo Tribunal, trazendo a transparência e confiabilidade nos dados informados.
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023  <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i>  < <a href="#">Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</a> > (ctrl + clique)	

#### 4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Av. Vicente Machado, 147 - Centro - Curitiba-PR CEP: 80420-010 A/C.: Anelise Polastri Ribeiro Agendar pelo fone: (41) 3310-7302 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO:</b>	15 dias (conforme proposta anexa)
<b>COMPLEMENTO:</b>	

#### 5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Anelise Polastri Ribeiro
Período da Pesquisa:	março a abril de 2026
Fonte de Consulta:	FCAV - Fundação Carlos Alberto Vanzolini; Instituto Totum; Ecogest; AmSpec; RBNA; ABNT;
Fornecedores que enviaram cotação:	<b>Instituto Totum</b> - respondeu e enviou proposta; <b>Ecogest</b> - respondeu e enviou proposta; <b>AmSpec</b> - respondeu e enviou proposta; <b>RBNA</b> - respondeu e enviou proposta; <b>ABNT</b> - respondeu e enviou proposta;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	<b>FCAV - Fundação Carlos Alberto Vanzolini</b> - respondeu, mas não enviou proposta
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

<b>6. ESTIMATIVA DA DESPESA</b>		
Orçamento:	R\$ 7.750,00	
Percentual:	79 % 1º grau	21% 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102026000484	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

<b>7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>

<b>8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO</b>	
Nome:	ECOGEST PROJETOS E INOVACOES SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ:	32.029.690/0001-06
Nome Fantasia:	ECOGEST
Endereço:	Rua Francisco Eugênio, 268, sala 750, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-120
Contato:	Emerson (comercial) / Anderson da Silva Nascimento (diretor)
Telefone:	(21)99535-1915
Email:	contato@ecogest.com.br

<b>9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA</b>		
Nome:	E-mail:	Fone:
Iara Dalazen Takahashi	iaratakahashi@trt9.jus.br	(41) 3310-7302
Coordenadoria de Sustentabilidade	sustentabilidade@trt9.jus.br	(41) 3310-7302



#### 10. FISCAIS DO CONTRATO

<b>Tipo:</b>	<b>Nome:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
Titular:	Anelise Polastri Ribeiro	aneliseribeiro@trt9.jus.br	(41) 3310-7302
Substituto:	Abraham Bergamo P Bastos	abrahambastos@trt9.jus.br	(41) 3310-7302

#### 11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

*<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>*

Respeitosamente,

Anelise Polastri Ribeiro  
Coordenadoria de Sustentabilidade

Iara Dalazen Takahashi  
Coordenadoria de Sustentabilidade